



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
REITORIA

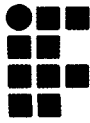
**Resolução CONSUP/IFG nº 25, de 23 de outubro de 2018.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Resolução CONSUP/IFG nº 04, de 1º de março de 2018, resolve *ad referendum*:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento e convalidar todos os atos já praticados referentes ao Curso Superior de Licenciatura: Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados (em Rede), conforme oferta de vagas detalhadas no quadro anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

  
JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA  
Presidente do Conselho Superior



**ANEXO**

**Quadro de oferta de vagas para o Curso Superior de Licenciatura: Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados (em Rede)**

<b>Polo</b>	<b>Câmpus</b>	<b>Número de vagas</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Regime</b>	<b>Ano de início da oferta</b>
Catalão	Senador Canedo	50	Educação a Distância (EaD)	1.640 horas	Anual	2018-2
Goiânia	Goiânia Oeste	50				
Inhumas	Inhumas	50				
Jataí	Jataí	50				
Luziânia	Luziânia	50				
Senador Canedo	Senador Canedo	50				
Total de vagas		300				